



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 37/83

Em, 09 de dezembro de 1.983

"Autoriza o Poder Executivo a receber doações a título oneroso," para incorporação ao Patrimônio' da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber "doações de terras a título oneroso, conforme prevê o art. 3º Parágrafo Único, Letra "C" da Lei nº 6.431/77, que regulamenta as doações "onerosas pelo INCRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 09 de dezembro de 1.983.

  
RAIMUNDO BERNAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPP - 003.431.102 - 2